

tudo sobre o novo Diploma Legal de Produção Distribuída de Energia



Vectores essenciais do programa

1. Promove produção próxima do ponto de consumo, reduzindo as perdas na rede
2. Promove capacidade de produção renovável (tipicamente de origem solar) e proveniente de recursos endógenos
3. "Democratiza" a produção de eletricidade, permitindo a entrada de novos players de pequena dimensão e aumentando a concorrência na atividade de geração
4. Reduz concentração das unidades de produção (funcionamento em teia), beneficiando a segurança de abastecimento
5. Reduz as necessidades elétricas em ponta (caso do solar PV)



unidades de Produção

UPAC - Unidades Autoconsumo

UPP - Unidades de Pequena Produção para venda

	1 Autoconsumo	2 Pequena Produção
2 sistemas podem coexistir	<ul style="list-style-type: none"> Energia produzida é injetada preferencialmente na instalação de consumo Eventuais excedentes de produção instantânea, podem ser injetados na RESP O modelo proposto pressupõe a adequação da capacidade de produção ao regime de consumo existente no local, minimizando a injeção de energia na RESP 	<ul style="list-style-type: none"> Energia produzida é totalmente injetada na RESP Mantem o modelo de atribuição de tarifa via leilão, simplificando e agregando o atual regime da Micro e Miniprodução Mantem requisitos de produção indexados ao consumo de eletricidade existente, na instalação de consumo associada
Fonte	Renovável e Não Renovável	Renovável
Limite Potência	Potência de ligação < 100% da potência contratada na instalação de consumo	Potência de ligação < 100% da potência contratada na instalação de consumo Potência de ligação até 250 KW
Requisitos Produção	Produção anual deve ser inferior às necessidades de consumo Venda do excedente instantâneo ao CUR	Produção anual < 2x consumo da instalação Venda da totalidade da energia ao CUR
Remuneração	Valor da "pool" para excedente instantâneo de produção, deduzido de custos Numa base anual, o excedente produzido face às necessidades de consumo não é remunerado	Tarifa obtida em leilão para totalidade da produção Numa base anual, o excedente produzido face ao requisito de 2x consumo da instalação não é remunerado
Compensação	Entre 30% e 50% do respectivo valor dos CIEG quando a potência acumulada de unidades de autoconsumo exceda 1% da potência instalada no SEN	n.a.
Contagem	Contagem obrigatória para potências ligadas à RESP superiores a 1,5 kW	Obrigatória para todas as potências, como elemento chave na faturação
Processo Licenciamento	Processo gerido via plataforma eletrónica Mera comunicação prévia: Entre 200W - 1,5 kW Registo+certificado de exploração: Entre 1,5 kW e 1MW Licença de produção + exploração: >1MW	Processo gerido via plataforma eletrónica Registo + certificado de exploração Inspeções obrigatórias
Outros aspectos	Não existe quota de atribuição	Quota máxima anual de potência atribuída (p.e. 20 MW atribuídos por ano)

* RESP - Rede Eléctrica de Serviço Público
CUR - Comercializador de Último recurso EDP

UPAC's: Unidades de Produção para AUTOCONSUMO

... passe a ser PROSUMER CONSUMIDOR + PRODUTOR

Afinal o que são ?

Nestas soluções **toda esta energia produzida será preferencialmente consumida na sua casa ou na sua empresa**. Representa poupança, uma vez que deixa de ser comprada ao comercializador habitual (EDP ou outros).

O **autoconsumo fotovoltaico** consiste na instalação de painéis solares que convertem a radiação solar em energia eléctrica podendo associar-se a **geradores eólicos** para aumentar a produção nos períodos mais ventosos de inverno.

E se não consumir toda a energia ?

Esta nova regulamentação prevê ainda a possibilidade de entregar a energia que sobre (não consumida) à própria rede pública sob **remuneração** em determinadas condições.

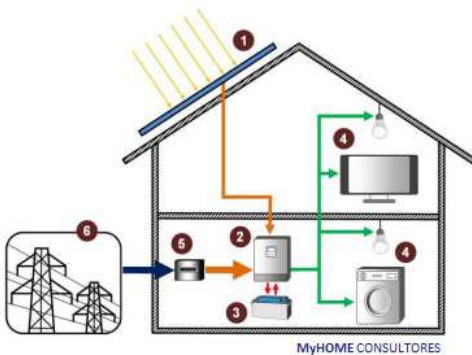
O autoconsumo permite também **a reserva em baterias** da energia não consumida para consumo posterior, como sejam os períodos sem sol ou nocturnos.



Requisitos a cumprir	<200w	200W-1500W	1,5kW - 1MW	> 1MW	"em ilha"
Registo	-	Mera comunicação prévia	Controlo Prévio/ Cert. Exploração	Licença de exploração	Mera comunicação prévia
Taxas Registo	-	Isento	✓	Aplicável ao respectivo regime	Isento
Equipamento de contagem	-	-	Sim. Com Telecontagem	Sim. Com telecontagem	-
Remuneração excedente	- (apenas se existir registo)	- (apenas se existir registo)	✓	(Terá de ser definida com contraparte)	-
Entidade Pagadora	EDP Serviço Universal	EDP Serviço Universal	EDP Serviço Universal	Outro	-
Compensação da utilização da RESP	Isento	Isento	✓	✓	-
Seguro. Resp. Civil	-	-	✓	✓	-

- A unidade de produção (UPAC) produz preferencialmente para satisfazer necessidades de consumo
- A energia eléctrica produzida é instantaneamente injetada na instalação de consumo
- O excedente produzido é injetado na RESP, evitando o desperdício
- A UPAC é instalada no local de consumo
- A Potência de ligação da UPAC tem de ser inferior à potência contratada na instalação de consumo
- A Potência da UPAC não pode ser superior a duas vezes a potência de ligação

EXEMPLO de INSTALAÇÃO



Princípio de Funcionamento

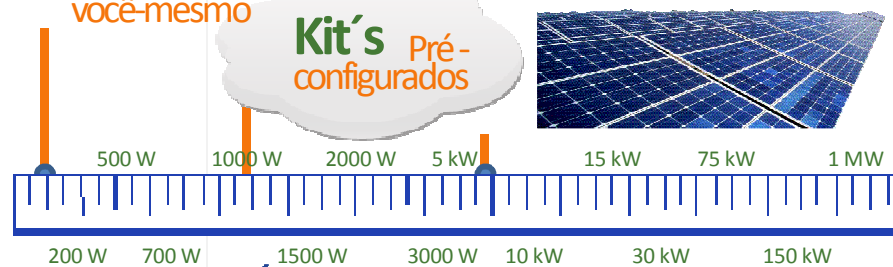
- 1 Painéis Solares FV
- 2 Inversor e Controlador Carga
- 3 Baterias
- 4 Consumo da instalação
- 5 Contador (EDP...)
- 6 Rede Eléctrica Pública

conheça as nossas soluções

Kit's monte você-mesmo

Kit's Pré-configurados

Sistemas dimensionados à medida



SMART é produzir passo a passo a sua energia eléctrica